EDITAL Nº 1/2026 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – 2026/1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação IGR nº 5/2025, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e o Edital de Pré-Seleção nº 92/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa da Análise das Inscrições do processo seletivo de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem a Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores - 2026/1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A concessão da bolsa está condicionada à participação em processo seletivo de âmbito nacional.

1.2. A relação das inscrições deferidas e as respectivas classificações encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3. A relação das inscrições indeferidas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

1.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail aginter@ufms.br, até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os estudantes inscritos deverão acompanhar, na página da Aginter (https://aginter.ufms.br/), a divulgação dos resultados.

2.2. A seleção do candidato, por meio deste Edital, não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.

2.3. A DCE/MRE divulgará a lista de selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.

2.4. A Aginter reserva-se o direito de alterar as datas propostas neste Edital, por meio de edital complementar, conforme sua conveniência.

2.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS ou do Ministério das Relações Exteriores - MRE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2026
Nº 8714
Pg. 14

apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.7. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização pelo **e-mail** aginter@ufms.br.

2.8. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Agência de Internacionalização.

CAROLINA NANTES PESSO VILELA

Diretora Substituta da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2026
Nº 8714
Pg. 115

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(Edital de Resultado Preliminar nº 92/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
8ACN0.060126	9,23	1º
2MOOR.020126	8,84	2º
DFT2D.080126	8,84	3º
0C7NG.090126	8,71	4º
BYNFR.020126	8,63	5º
LZY5T.110126	8,58	6º
JRSKI.090126	8,55	7º
1UHOY.080126	8,51	8º
NN2UO.090126	8,14	9º
3ZSF0.030126	8,02	10º
1JNWK.090126	7,85	11º
2HP3F.030126	7,80	12º
WTRL3.090126	7,68	13º
VWTSL.100126	7,01	14º

ANEXO II - RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
(Edital de Resultado Preliminar nº 92/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	**Motivo do indeferimento** EDITAL nº 47/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS
VRXN0.080126	alínea a - item 6.1
DQ6QV.110126	alínea h - item 6.1
BGQDJ.070126	alínea h - item 6.1
19JCA.060126	alínea h - item 6.1
VKBAP.090126	alínea h - item 6.1
Y1NLG.080126	alínea b - item 6.1
1KVYH.090126	alínea h - item 6.1
LFCCM.090126	alínea f, c - item 6.1
CWUNG.110126	alínea a, b, c, d, e, h - item 6.1
JRQ0P.020126	alínea c, d, h - item 6.1

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pesso Vilela**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6171507** e o código CRC **152839F5**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

14/01/2026
Nº 8714
Pg. 117